

Lei nº 153, de 14 de outubro
de 1961.

"Revoga Leis"

A Câmara Municipal de Inhumas decreta e eu, Prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as leis nº 41, de 11 de novembro de 1953, e 60, de 25 de maio de 1955, que cuidam de Bolsas de Estudos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhumas, 14 de outubro de 1961, 30º da independência política do município.

as) Nelo Egidio Balestra
Prefeito municipal.

as) Almiria Cornelio Brom
Secretária
